



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 008/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O presente Projeto de Lei visa promover uma ampla reestruturação administrativa no âmbito Câmara Municipal de Juscimeira-MT, com o objetivo de otimizar os serviços, adequar o quadro de pessoal às necessidades atuais do Poder Legislativo e valorizar os servidores.

A extinção de cargos comissionados foi realizada visando atender o acórdão 885/2024 das Contas Anuais de Gestão da Câmara de Juscimeira do exercício de 2023, o qual recomenda a necessidade de atualização da estrutura administrativa da Câmara e a observância de não criação de cargos em comissão com funções de natureza técnica ou operacional, sendo assim a criação dos cargos de Assessor Parlamentar atende esse requisito e é fundamental para fortalecer a atuação dos gabinetes, enquanto extingue outros cargos e a vacância de cargos permitirá o remanejamento de recursos e a modernização da estrutura.

A alteração da carga horária e da remuneração para os cargos de técnicos legislativos busca alinhar as responsabilidades e a dedicação exigidas com uma contraprestação mais justa. Da mesma forma a instituição de funções gratificadas e de verba indenizatória visa compensar atribuições específicas, incentivando a eficiência e a especialização do cargo.

Por fim, o reajuste concedido aos servidores de Apoio Legislativo e Assistente Legislativo representa um reconhecimento ao trabalho essencial que desempenham para o funcionamento desta Casa de Leis.

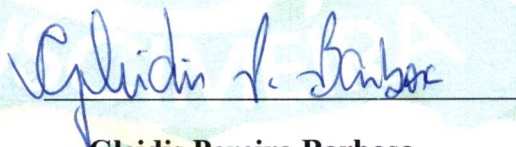
Trata-se portanto, de uma medida de gestão que busca a eficiência, a economicidade e a valorização do serviço público legislativo.

Câmara Municipal de Juscimeira-MT, Mesa Diretora, 04 de Dezembro de 2025.



Queiliano Selestino da Silva

Presidente



Gleidis Pereira Barbosa

Vice- Presidente



Ed Carlos Rodrigues dos Passos

Primeiro Secretário



Fabrício Alves Brandão

Segundo Secretário

Fone: (66) 99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	334/2025
As	13:00 HS
DATA	23/12/2025
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

**PROJETO DE LEI Nº 008 /2025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, EXTINÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, REAJUSTES SALARIAIS E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 939/2013, LEI MUNICIPAL 1081/2017, LEI MUNICIPAL 1357/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Juscimeira-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial com base no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que submete ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal, 09 (nove) cargos de Assessores Parlamentares, todos eles de provimento em comissão.

Parágrafo 1º - Cada vereador, terá direito à indicação de um assessor parlamentar a ser lotado em seu gabinete.

Parágrafo 2º - A remuneração, atribuições e carga horária dos respectivos cargos, a que se refere o caput, estarão dispostas no Anexo I e II da presente lei.

Artigo 2º- Ficam extintos os cargos comissionados, Diretor de Administração, Diretor de Patrimônio, Secretário de Gabinete, Divisão de Administração e Diretor de Recursos Humanos do Anexo IV da Lei Municipal nº 939/2013.

Artigo 3º - Ficam extintos os cargos de Office boy e guarda integrantes do nível de apoio legislativo e o cargo de Recepcionista do nível de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Juscimeira-MT dispostos na Lei Municipal nº 939/2013.

Artigo 4º- Serão extintos os cargos ocupados de Zeladora e Copeira dispostos na Lei Municipal nº 939/2013 quando ocorrer a sua vacância, assegurando aos ocupantes todos os direitos e vantagens que venham a ser estabelecidos.

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 5º - As atividades dos respectivos cargos extintos e em extinção dispostos nos artigos 3º e 4º poderão ser objeto de execução indireta através de terceirização por pessoa jurídica sendo analisada a necessidade dos mesmos para o órgão.

Artigo 6º - Fica revogado o artigo 29 da Lei Municipal 939 de 20 de Dezembro de 2013.

Artigo 7º - Fica alterado a alínea d do item III do artigo 57 da Lei Municipal 939/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“d) Classe D: requisito da classe C, mais curso de mestrado ou doutorado na área do cargo ou áreas afins.”

Artigo 8º - Fica alterada a carga horária dos cargos de técnico legislativo (Contador, Controlador Interno e Advogado) constantes na Lei Municipal 939/2013, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

Parágrafo Único – Será estabelecida única tabela salarial para os cargos de técnicos legislativos (Controlador Interno, Contador e Advogado), sendo a mesma a do cargo de maior valor e será alterada em conformidade com a carga horária de 30 horas semanais disposta no Anexo III desta Lei.

Artigo 9º- Fica concedido um reajuste salarial de 7% (sete por cento) para os cargos dos níveis de habilitação Apoio Legislativo e Assistente Legislativo inserido nas tabelas salariais da Lei Municipal nº 939/2013.

Artigo 10º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal 1.357/2022 que dispõe sobre gratificação especial da Ouvidora da Câmara Municipal de Juscimeira-MT, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - O valor da Gratificação será no valor de R\$ 1.000,00 reais (mil reais) sendo reajustada anualmente conforme índice de RGA (Revisão Geral Anual) concedido.”

Artigo 11º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1081/2017 que dispõe sobre gratificação pela operacionalização de Aplic e Geo Obras da Câmara Municipal de Juscimeira-MT, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - O valor da gratificação pela operacionalização do Sistema Aplic será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais e a gratificação do Geo Obras será de R\$ 1.000,00 (mil reais) concedida somente no período de execução de Obras na Câmara Municipal e ambas poderão ser atualizadas conforme índice do RGA (Revisão Geral Anual).”

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 12º - Fica criada a gratificação de Fiscal de Contrato no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), sendo o responsável nomeado pelo gestor através de portaria.

Parágrafo 1º - Será nomeado apenas um servidor para fiscalizar todos os contratos formalizados na Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

Parágrafo 2º - A respectiva gratificação poderá ser atualizada através do índice do RGA (Revisão Geral Anual) e terá caráter compensatório não podendo integrar a remuneração do servidor para fins de incorporação no salário, não incidindo sobre ela contribuição previdenciária, apenas será incluída na base de cálculo do Imposto de Renda.

Parágrafo 3º - É vedado o acúmulo da presente gratificação ao servidor que já recebe provento de mesma natureza.

Artigo 13º - Esta Lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 2026, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juscimeira-MT, Mesa Diretora, 04 de Dezembro de 2025.

Queiliano Selestino da Silva

Presidente

Gleidis Pereira Barbosa

Vice- Presidente

Ed Carlos Rodrigues dos Passos

Primeiro Secretário

Fabrício Alves Brandão

Segundo Secretário

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

QUANTIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do Cargo	Remuneração	Carga Horária	Quantidade	Requisitos Básicos
Secretário Administrativo	4.000,00	30 h	01	Ensino Médio
Diretor de Contabilidade e Finanças	3.200,00	30 h	01	Ensino Médio
Divisão de Processo Legislativo	2.060,63	30 h	01	Ensino Médio
Assessor Parlamentar	1.800,00	30 h	09	Ensino Médio
Assessor Jurídico da Presidência	5.450,00	30 h	01	Ensino Superior em Direito com Registro profissional OAB

Fone: (66) 99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

a) Descrição Sumária

Executar serviços relativos ao Gabinete do Vereador, de natureza mais simples, principalmente externo ao gabinete, contatando, agendado e realizando reuniões com lideranças comunitárias e entidades para atender rotinas do Gabinete do Vereador, vedado a cessão do servidor para outros órgãos públicos.

b) Descrição Detalhada

- Assessorar e Acompanhamento externo de assuntos de interesse do Vereador na execução de atividades legislativas externas;
- Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessária;
- Representar o Vereador no atendimento à comunidade, tanto da zona urbana quanto da zona rural, quando lhe for solicitado;
- Preparar e/ou revisar material relativo a pronunciamentos, exposições e proposições do vereador;
- Efetuar o atendimento aos munícipes, às autoridades e à população em geral, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes;
- Pesquisar e encaminhar ao gabinete do Vereador os assuntos de interesse públicos, para análise posterior e a elaboração proposta legislativa;
- Auxiliar o vereador na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação, das normas e instruções pertinentes;
- Desempenhar outras atividades de assessoramento externo ao gabinete do vereador, desde que compatíveis com o cargo ocupado.
- Organizar os compromissos do vereador, dispor de horários de reuniões, entrevistas, visitas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo necessárias anotações em agendas, para cumprimento das obrigações assumidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Controlar a agenda externa do vereador: reuniões, eventos, encaminhamentos, assistência ao cidadão;
- Manter contatos verbais, telefônicos ou por escrito, obtendo informações úteis para o vereador;
- Executar trabalhos de coleta e de entrega de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, para atender a solicitações e necessidades parlamentares;
- Desempenhar outras atividades de assessoramento interno no gabinete do vereador, em substituição ao servidor (a) do cargo de Assistente de Gabinete de vereador em caso de férias ou atestado médico.
- Executar, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Jornada: 30 horas semanais, cumpridas no local ou externo de acordo com o determinado pelo titular do gabinete.
- Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de atividade externa e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) A indicação para os cargos em comissão de Assessor Parlamentar será feita pelo titular do gabinete, através de ofício próprio, e efetivada através de ato do Presidente da Câmara Municipal.
- b) Escolaridade: Ensino Médio Completo/Cargo de Livre Nomeação.

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

CARGO ADVOGADO, CONTROLADOR INTERNO E CONTADOR				
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,30
01. 1,00 - 00 anos	8.278,72	9.106,58	9.934,47	10.762,33
02. 1,02 - 01 anos	8.444,29	9.288,71	10.133,16	10.977,58
03. 1,04 - 02 anos	8.609,87	9.470,84	10.331,85	11.192,82
04. 1,06 - 03 anos	8.775,44	9.652,97	10.530,54	11.408,07
05. 1,08 - 04 anos	8.941,02	9.835,11	10.729,23	11.623,32
06. 1,10 - 05 anos	9.106,59	10.017,24	10.927,92	11.838,56
07. 1,12 - 06 anos	9.272,17	10.199,37	11.126,61	12.053,81
08. 1,14 - 07 anos	9.437,74	10.381,50	11.325,30	12.269,06
09. 1,16 - 08 anos	9.603,32	10.563,63	11.523,99	12.484,30
10. 1,18 - 09 anos	9.768,89	10.745,76	11.722,67	12.699,55
11. 1,20 - 10 anos	9.934,46	10.927,90	11.921,36	12.914,80
12. 1,22 - 11 anos	10.100,04	11.110,03	12.120,05	13.130,04
13. 1,24 - 12 anos	10.265,61	11.292,16	12.318,74	13.345,29
14. 1,26 - 13 anos	10.431,19	11.474,29	12.517,43	13.560,54
15. 1,28 - 14 anos	10.596,76	11.656,42	12.716,12	13.775,78
16. 1,30 - 15 anos	10.762,34	11.838,55	12.914,81	13.991,03
17. 1,32 - 16 anos	10.927,91	12.020,69	13.113,50	14.206,28
18. 1,34 - 17 anos	11.093,48	12.202,82	13.312,19	14.421,52
19. 1,36 - 18 anos	11.259,06	12.384,95	13.510,88	14.636,77
20. 1,38 - 19 anos	11.424,63	12.567,08	13.709,57	14.852,02
21. 1,40 - 20 anos	11.590,21	12.749,21	13.908,26	15.067,26
22. 1,42 - 21 anos	11.755,78	12.931,34	14.106,95	15.282,51
23. 1,44 - 22 anos	11.921,36	13.113,48	14.305,64	15.497,76
24. 1,46 - 23 anos	12.086,93	13.295,61	14.504,33	15.713,00
25. 1,48 - 24 anos	12.252,51	13.477,74	14.703,02	15.928,25
26. 1,50 - 25 anos	12.418,08	13.659,87	14.901,71	16.143,50
27. 1,52 - 26 anos	12.583,65	13.842,00	15.100,39	16.358,74
28. 1,54 - 27 anos	12.749,23	14.024,13	15.299,08	16.573,99
29. 1,56 - 28 anos	12.914,80	14.206,26	15.497,77	16.789,23
30. 1,58 - 29 anos	13.080,38	14.388,40	15.696,46	17.004,48
31. 1,60 - 30 anos	13.245,95	14.570,53	15.895,15	17.219,73
32. 1,62 - 31 anos	13.411,53	14.752,66	16.093,84	17.434,97
33. 1,64 - 32 anos	13.577,10	14.934,79	16.292,53	17.650,22
34. 1,66 - 33 anos	13.742,68	15.116,92	16.491,22	17.865,47
35. 1,68 - 34 anos	13.908,25	15.299,05	16.689,91	18.080,71

Fone: (66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

Gasto com Folha de Pagamento Exercício 2026		
Meses	Servidores e Vereadores	Encargos
Janeiro	159.257,40	23.888,61
Fevereiro	159.257,40	23.888,61
Março	159.257,40	23.888,61
Abril	159.257,40	23.888,61
Maio	159.257,40	23.888,61
Junho	159.257,40	23.888,61
Julho	159.257,40	23.888,61
Agosto	159.257,40	23.888,61
Setembro	159.257,40	23.888,61
Outubro	159.257,40	23.888,61
Novembro	159.257,40	23.888,61
Dezembro e décimo	255.162,24	38.274,33
Terço de Férias	31.968,22	4.795,23
Total	2.038.961,86	305.844,27
Total Geral	2.344.806,13	
Duodécimo Orçado	3.500.000,00	
Percentual de Gasto	66,99%	
Limite Máximo Legal	70%	

Observação: Estimativa de gastos com folha de pagamento e Duodécimo Orçado para 2026.

QUEILIANO SELESTINO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Juscimeira-MT

Fone: (66) 99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com